



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece prazo para a apresentação de propostas e emendas ao Projeto de Lei nº 073/2022 - Lei Orçamentária Anual (LOA), Exercício 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38 do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O prazo para recebimento de Propostas da Comunidade, ao Projeto de Lei nº 073/2022, o qual dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2023, será do dia 15 a 16/12/2022, e deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** A apresentação de emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº 073/2022, o qual dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2023, deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara de Vereadores no período de 19 a 21 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Os pareceres das emendas, bem como o parecer do Projeto de Lei nº 073/2023 deverão ser protocolados junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 14 horas do dia 22 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 14 de dezembro de 2022.

**Dionathan de Paula Farias**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 14/12/2022.